

ERRATA

NA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N n.º 049, de 10 de junho de 2005, PUBLICADA NO DOE DE 14/06/2005.

Onde se lê...

Art. 10. Constituem faltas, no Exame de Direção Veicular, para obtenção da ACC ou para veículos da categoria "A": ...

II – Faltas Graves:

- a) deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- b) invadir qualquer faixa durante o percurso;
- c) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- d) fazer o percurso com o farol apagado;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Leia-se...

Art. 10. Constituem faltas, no Exame de Direção Veicular, para obtenção da ACC ou para veículos da categoria "A": ...

II – Faltas Graves:

- a) deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- b) invadir qualquer faixa durante o percurso;
- c) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- d) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Em 28 de Junho de 2005.

EVALDO FRANÇA MARTINELLI

Diretor Geral DETRAN/ES

* Publicado no DOES em 29/06/2005.